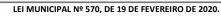


# ESTADO DO TOCANTINS



ANO III – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. TERCA-FEIRA. 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - № 382



**SUMÁRIO** 

1	ATOS DO PODER EXECUTIV
	LEI MUNICIPAL № 633/202 2022
	LEI MUNICIPAL Nº 634/202
	DECRETO № 288/2022 DE
OS 2	LICITAÇÃO, CONTRATOS E
2	EXTRATO DE DISTRATO DE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# LEI MUNICIPAL № 633/2022 DE 01 DE NOVEMBRO **DE 2022**

"Altera o Art. 7º da Lei nº 611/2022, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Orçamentária Anual".

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a alínea "c" do inciso I do Artigo 7º da Lei 611/2021 - Lei Orçamentária Anual, que passa a ter a seguinte Redação:

Alínea c – Decorrentes de anulação parcial



ou total de dotações na forma definida na Lei de diretrizes Orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 1° de novembro 2022.

# **Geciran Saraiva Silva** Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL № 634/2022 DE 01 DE NOVEMBRO **DE 2022**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da 611/2021, de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orcamentaria Anual do município do exercício de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orcamento Geral Município, até 0 montante 6.500.000,00 (seis milhões, e quinhentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, e superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de

**Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

- a) **Fonte de Recursos: 1.500.000** Recursos Ordinários no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- b) **Fonte de Recursos: 1.600.000** Receitas de Transferências do SUS R\$ 1.000.000,00 um milhão de reais);
- c) **Fonte de Recursos: 1.540.000** Transferências do FUNDEB R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):
- d) **Fonte de Recursos:** Superávit do exercício anterior R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);
- **Art. 3º** O crédito suplementar referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso de acordo com a necessidade de cada órgão executor para execução das ações já fixadas na referida Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, 1º de novembro de 2022.

# **Geciran Saraiva Silva** Prefeito Municipal

# DECRETO № 288/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades da secretaria, e das escolas municipais, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das

atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, referente à aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da secretaria, e das escolas municipais, e assim atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 14.979,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais), em favor da Empresa: L R DE BRITO- ME, inscrita no CNPJ/MF 18.700.440/0001-17, com sede a Avenida Bernardo Sayão, nº. 345, Quadra 11, Lote 02, Miranorte Tocantins – TO, CEP: 77.660-000, conforme o processo administrativo 895/2022, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

# Geciran Saraiva Silva Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### **EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO №** 649/2022.

**CONTRATO №** 035/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 002/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ

sob o nº 06.092.743 **/** 0001-15.

CONTRATADA: B K DE CASTRO ALVES - ME, inscrito

no CNPJ:18.030.570/0001-90.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Serviços nº 035/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede Pública de Ensino do município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS —TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei Federal nº

8.666/93.

**DATA DO DISTRATO**: 01/11/2022

Eliete Oliveira Barros Gestora do FME